

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

ALIENAÇÃO DA MADEIRA EM PILHA NO TERRENO MUNICIPAL DA ALAGOA

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que, no uso da competência delegada em reunião de Câmara de 22 de outubro de 2013 e nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município de Águeda vai proceder à alienação de madeira em pilha das espécies cedro-do-atlas, carvalho, acácia-austrália, tília, loureiro e outras, armazenada no terreno Municipal sito no lugar da Alagoa, união das freguesias de Águeda e Borralha, nas seguintes condições:

- 1 – A madeira é alienada na globalidade;
 - 2 – A base de licitação é de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros);
 - 3 – Os interessados poderão deslocar-se ao local para examinar a madeira acompanhados por um funcionário do Município, devendo para o efeito contactar o Gabinete Técnico Florestal, pelo telemóvel 961 708 291 ou através do endereço eletrónico gtf@cm-agueada.pt;
 - 4 – O pagamento deve ser efetuado 3 dias após a comunicação da adjudicação;
 - 5 – Os interessados deverão apresentar proposta, cumprindo as seguintes formalidades:
 - a) As propostas redigidas em português, assinadas pelo proponente ou seu representante devem conter a identificação completa do proponente, n.º de identificação civil, n.º de identificação fiscal, morada, contacto telefónico, a indicação do valor oferecido pela compra da madeira;
 - b) As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e “Alienação da madeira em pilha no terreno Municipal da Alagoa”, dirigido à Presidente da Comissão de Abertura e Análise, Eng.ª Glória Costa;
 - c) As propostas serão entregues por mão própria ou remetidas pelo correio, sob registo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada na Câmara Municipal, Praça do Município, 3754-500 Águeda, até às 16:30 horas do dia 30 de março de 2015;
 - d) Em caso de envio pelo correio o interessado é responsável por qualquer atraso na entrega das mesmas;
 - 6 – As propostas serão abertas no primeiro dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Águeda, ou outra sala nos Paços do Concelho a indicar na ocasião, podendo os interessados assistir à mesma;
 - 7 – Serão excluídas, as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;
 - 8 – A adjudicação será feita a quem oferecer o preço mais elevado;
 - 9 – O procedimento de alienação pode ser consultado no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal de Águeda, nos dias úteis, das 9:00h às 16:30h, ou na página da Internet www.cm-agueada.pt.
- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Águeda e Paços do Concelho, 6 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Gil Nadais

Jornal Soberania do Povo, 11 de Março de 2015 - 42847